

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 153/2023

TERMO ADITIVO Nº 01 PARA PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO** E A EMPRESA **LE - CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, NA FORMA A SEGUIR:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/ 0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito nº 331 - Bairro Praia 13 de Julho, em Aracaju/SE, representada neste ato por seu Diretor-Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, Bel. em administração de empresas, CPF/MF nº 010.618.194-77 e seu Diretor de Operação e Manutenção **Carlos Anderson Silveira Pedreira**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF nº 776.996.535-72, e a empresa **LE - CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA** doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua 16 de Novembro nº 25, Bairro Santos Dumont, Aracaju/SE, email le.construcoes@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.853.295/0001-41, por sua sócia administradora **Elaine de Souza Matos Alfano**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 001.556.315-43, têm como ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafoado, com fundamento legal na Lei nº 13.303/2016 e no RILC - Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DESO, conforme subsegue:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, o prazo acordado na **CLÁUSULA QUARTA – PRAZO**, Item 4.1, do Contrato nº 153/2023, contados a partir de **27 de setembro de 2024**.

1.2 – O objeto do Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE REDES COLETORAS, RAMAIS COLETORES, CAIXAS DE INSPEÇÃO E LIGAÇÕES DOMICILIARES PARA OS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA REGIÃO METROPOLITANA DE ARACAJU OPERADOS PELA SUES – DESO**.

1.3 – Para o período prorrogado o valor será **R\$ 2.260.918,73 (dois milhões, duzentos e sessenta mil novecentos e dezoito reais e setenta e três centavos)**.

1.4 – Fica estabelecida a rescisão antecipada do Contrato nº 153/2023 mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, no caso de surgimento de fato novo que gere melhor utilização do objeto do contrato.

CLÁUSULA II – DO ENDOSSO DA GARANTIA CONTRATUAL

2.1 – Com a prorrogação contratual faz necessário endossar a apólice de Garantia para fazer frente ao aumento de prazo.

CLÁUSULA III – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

3.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo E-Doc nº 18234/2024;
- Parecer Jurídico nº 467/2024 de 24/09/2024;
- Anuência do Diretor de Operação e Manutenção – 4.0.00.00/DOM;
- Autorização do Presidente – 1.0.00.00/PR.

CLÁUSULA IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA apresentada e aprovada pelo Diretor de Operação e Manutenção que embasa o Parecer Jurídico nº 467/2024, e, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos dos artigos 140 e 143 do RILC - Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios.

CLÁUSULA V - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1 - Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste pelo Diretor-Presidente e, publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

CLÁUSULA VI – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

6.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 26 de setembro de 2024.

ELAINE DE SOUZA
MATOS

ALFANO:00155631543

Assinado de forma digital por
ELAINE DE SOUZA MATOS
ALFANO:00155631543
Dados: 2024.09.26 16:27:33 -03'00'

“ELAINE DE SOUZA MATOS ALFANO”
LE CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS

“LUCIANO GOIS PAUL”
PRESIDENTE - DESO

“MARCELO SANTOS BARRETO”
SUPERINTENDENTE DOS SISTEMAS DE
ESGOTAMENTO SANITÁRIO METROPOLITANO - DESO

“CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA”
DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO - DESO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: X8HJ-2ZZ8-YSTP-U6DR



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/09/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA - 26/09/2024 16:54:38 (Certificado Digital)
- LUCIANO GOIS PAUL - 27/09/2024 08:28:05 (Certificado Digital)
- MARCELO SANTOS BARRETO - 26/09/2024 16:48:25 (Certificado Digital)
- ELAINE DE SOUZA MATOS ALFANO - 26/09/2024 16:27:33 (Certificado Digital)

consultoria elucidativa acerca das demandas licitatórias; **OBJETO:** Prorrogar a vigência contratual por mais 12 meses, a contar de 14/10/23 até 13/10/24, perfazendo 36 meses; Reajustar os itens 3.1 e 3.2 no percentual acordado de 3,8678%; **VALOR:** R\$ 17.786,91; **VIGÊNCIA ANTERIOR:** 14/10/22 até 13/10/23; **PARECER JURÍDICO:** 176/2023; **FONTE DE RECURSOS:** Próprios; **BASE LEGAL:** Arts. 71, "caput" e 72 da Lei 13.303/16 c/c arts. 149, I a IX, 152, "caput" e 163 do RILC.

RESUMO DO 8º ADITIVO - PRAZO

Nº PROCESSO: PL 004/2020; **Nº CONTRATO:** 4600002162; **CONTRATADA:** A.D. ENGENHARIA LTDA; **CNPJ:** 11.819.223/0001-00; **MOTIVAÇÃO:** Continuidade dos serviços de operação, de supervisão, de assessoramento técnico e de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, cruciais para manter nossas instalações em conformidade com os padrões de qualidade e segurança, bem como para assegurar a continuidade de nossas operações sem interrupções indesejadas; **OBJETO:** Prorrogar a vigência do contrato por um período adicional de 12 meses, iniciando em 02/09/24 e encerrando em 01/09/25, totalizando 60 meses; Na oportunidade, registra-se que as partes comprometem-se a negociar o ajuste dos preços contratados, mediante apresentação, pela CONTRATADA, dos documentos necessários à comprovação da variação das despesas; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 4.411.121,04; **VIGÊNCIA ANTERIOR:** 02/09/23 a 01/09/24; **PARECER JURÍDICO:** 186/2024; **FONTE DE RECURSOS:** Próprios; **BASE LEGAL:** Art. 71, "caput" e 72 da Lei 13.303/16 c/c art. 149, I a IX e 152, "caput" do RILC-BANESE.

Der

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA
- SEDURBI

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE
CONSELHO DELIBERATIVO - CD

RESOLUÇÃO Nº 067/2024
DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza a celebração de Termo de Cooperação Técnica entre o Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE e a Fundação Hospitalar de Saúde - FHS.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, inciso VII, alínea "d", da Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, bem como tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1194/2024-COOP-DER/SE,

RESOLVE:

Art. 1º-Autorizar a celebração de Termo de Cooperação Técnica entre o Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE e a Fundação Hospitalar de Saúde - FHS, tendo por objeto "o apoio administrativo, com fins de assistência técnica administrativa ao Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE, através da disponibilização de 02 (dois) de servidores da Fundação Hospitalar de Saúde - FHS, dotados de notório saber na área para desempenhar, respectivamente, as funções de Gestor de Apoio e Assessor Técnico de Apoio as Unidades a serem desempenhadas na Diretoria Administrativa e Financeira da referida Autarquia".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ MACEDO SOBRAL
Presidente do Conselho Deliberativo

IGOR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Membro do Conselho Deliberativo

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Membro do Conselho Deliberativo

FREDERICO GALINDO DE GÓES
Membro do Conselho Deliberativo

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
Membro do Conselho Deliberativo

NEANDER ARAUJO FALCÃO
Membro do Conselho Deliberativo

LACERDA SANTOS DE OLIVEIRA
Membro do Conselho Deliberativo

IVANETE BARBOSA SANTANA
Membro do Conselho Deliberativo

JOSÉ ALBERTO BATISTA ROCHA
Membro do Conselho Deliberativo

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA
- SEDURBI

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE
CONSELHO DELIBERATIVO - CD

RESOLUÇÃO Nº 066/2024
DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza a celebração de Termo de Cooperação Técnica entre o Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE e a Televisão Atalaia Ltda.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, inciso VII, alínea "d", da Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, bem como tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1112/2024-COOP-DER/SE,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a celebração do Termo de Cooperação Técnica nº 062/2024 entre o Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE e a Televisão Atalaia Ltda. tendo por objeto "A cooperação entre os signatários visando a utilização, pela

TELEVISÃO ATALAIA LTDA., das imagens captadas pelas câmeras de monitoramento de trânsito instaladas pelo DER/SE ao longo de toda a malha rodoviária estadual, para fins exclusivamente jornalísticos".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2024.

JOSÉ MACEDO SOBRAL
Presidente do Conselho Deliberativo

IGOR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Membro do Conselho Deliberativo

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Membro do Conselho Deliberativo

FREDERICO GALINDO DE GÓES
Membro do Conselho Deliberativo

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
Membro do Conselho Deliberativo

NEANDER ARAUJO FALCÃO
Membro do Conselho Deliberativo

LACERDA SANTOS DE OLIVEIRA
Membro do Conselho Deliberativo

IVANETE BARBOSA SANTANA
Membro do Conselho Deliberativo

JOSÉ ALBERTO BATISTA ROCHA
Membro do Conselho Deliberativo

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PJ-026/2023

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE

CONTRATADO: O.R. Terceirização & Serviços Ltda.

OBJETO: Fica alterado quantitativamente o Contrato PJ-026/2023, cujo objeto consiste nos "Serviços de limpeza, higienização, conservação predial e jardinagem, em todos os prédios, salas e áreas externas da Sede Administrativa, Parque das Oficinas e das Gerências Executivas de Distritos Rodoviários 1, 2, 3, e 4, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade, com fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, material de limpeza e equipamentos, para atender o Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE", para a inclusão de 2 (dois) Agentes de Limpeza, sendo-lhe acrescidos R\$ 7.662,76 (sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos) mensais e R\$ 91.953,12 (noventa e um mil, novecentos e cinquenta e três reais e doze centavos) anuais, correspondentes a 23,86% do seu valor original, passando o seu valor mensal já repactuado de R\$ 33.740,21 (trinta e três mil, setecentos e quarenta reais e vinte e um centavos) para R\$ 41.402,97 (quarenta e um mil, quatrocentos e dois reais e noventa e sete centavos) e o seu valor anual já repactuado de R\$ 404.882,55 (quatrocentos e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 496.835,67 (quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

BASE LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b", e § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

PROCESSO: 978/2024-ADIT.CONTRATUAL-DER/SE

Aracaju/SE, 25 de setembro de 2024.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente

Deso

1º Aditivo Contrato 153/2023//Base legal: arts. 140 e 143 do RILC/DESO//Contratada: **LE - CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**//Objeto: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo acordado na Cláusula Quarta, item 4.1 do Contrato, contados a partir de 27/9/2024. 1º Aditivo Contrato 144/2023//Base legal: arts. 140 e 143 do RILC/DESO//Contratada: **SET COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA**//Objeto: Fica renovado por mais 12 (doze) meses, o prazo acordado na Cláusula III, item 3.1 do Contrato, contados a partir de 3/10/2024.

Detran

EXTRATO DE PORTARIA

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE - DETRAN/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005, resolveu baixar o seguinte ato:

PORTARIA Nº 599/2024 DE 27.09.2024 Art. 1º. - Prorrogar, por 20 (dias) dias, o prazo dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria nº 578/2024, deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 10 de setembro de 2024, instaurada a fim de apurar Irregularidades na Atuação do Servidor S.S.N. **Art. 2º - Conforme estabelecido no Art. 280**, o prazo para a conclusão dos trabalhos desta Comissão será de 20 (vinte) dias, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. **Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
Diretora Presidente

EXTRATO DE PORTARIA

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE - DETRAN/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005, resolve baixar os seguintes atos: